



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Diretoria Regional de Educação Penha

São Paulo, 23 de abril de 2018

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITO

*“Ninguém caminha sem aprender a caminhar,
sem aprender a fazer o caminho caminhando,
refazendo e retocando o sonho
pelo qual se pôs a caminhar.”*

Paulo Freire

PAUTA

- **8h30 às 8h50** - Café
- **8h50 às 9h** - Acolhida
- **9h às 9h15** – Considerações iniciais
- **9h15 às 9h30** – Sensibilização
- **9h30 às 11h** - Instituto Vladimir Herzog
- **11h às 11h30** - CMC - DRE Penha
 - Princípios e objetivos da Mediação de Conflito
 - O Papel do Mediador
- **11h30 às 11h45** - Informes Gerais
- **11h45 às 12h** – Avaliação

Objetivos

- Aprimorar os conceitos e a importância da CMC na/para escola;
- Retomar os objetivos, os princípios e o papel do mediador na escola;
- Colaborar para o fortalecimento das CMCs das UEs.

Mediação de Conflito



A mediação é um processo que, através da ajuda de uma **pessoa neutra e imparcial (o mediador)**, ajuda as pessoas a **dialogarem e a cooperarem** para resolver um problema. Nesse sentido, a mediação é mais do que um método para solucionar os conflitos; também é uma forma de impedir conflitos no futuro, pois já cria um clima de cooperação entre as pessoas.

Objetivos da mediação

- Colaborar para a solução de conflitos;
- Promover a prevenção de conflitos;
- Contribuir para a inclusão social;
- Cooperar para a paz social.



Princípios

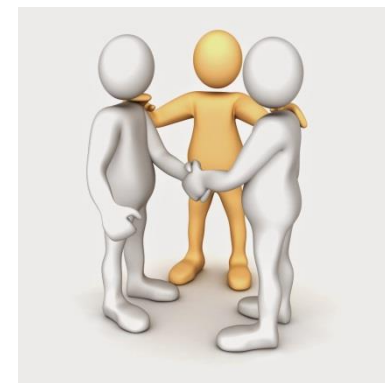
- Liberdade das partes
- Não-competitividade
- Poder de decisão das partes
- Participação imparcial
- Competência do mediador
- Informalidade do processo
- Confidencialidade no processo
- Soluções ganha-ganha



O papel do Mediador...

O mediador tem papel fundamental no processo de mediação, pois ele é quem atua como o interlocutor das partes que querem resolver os seus conflitos. A pessoa que procura mediar conflitos tem que ter alguns requisitos tais como:

- **ter respeito pela comunidade em que vai agir;**
- **deve conhecer bem essa comunidade;**
- **ser uma pessoa responsável;**
- **procurar formação permanente, estudando e pesquisando, sempre que necessário, a respeito de novas informações.**



O Mediador precisa...

- Sensibilidade;
- Ética e conhecimento dos direitos humanos;
- Conhecimento básico da legislação nacional;
- Capacidade comunicativa;
- Capacidade de escuta;
- Capacidade de manter sigilo;
- Criatividade;
- Estilo cooperativo.



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Mediar Conflitos. Você é capaz? Curso de capacitação de lideranças comunitárias em Direitos Humanos e Mediação de Conflito.** Ed. ITS Brasil. São Paulo: 2009

http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/mediar_conflitos/curso_m_conflitos_modulos_1_10.pdf



Agradecemos a presença!
CMC – DRE Penha